



PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS: | | | |
|--|--|---|-----------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO | | CNPJ: 90.866.989/0001-03 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação sem fins lucrativos | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos | |
| | | <input type="checkbox"/> Cooperativa | |
| | | <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: Rua General Sampaio, 233 | | | |
| BAIRRO: Vila Nova | CIDADE: Alegrete | U.F.: RS | CEP: 97541-261 |
| E-MAIL: conferenciasaovicentede pauloalegrete@gmail.com | TELEFONE: (55) 3422 1327 | | |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.086180.0-2 | BANCO: 041 – Banrisul | AGÊNCIA: 0110 - Alegrete | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Élvio Roberto Dorneles da Silva Valle | | CPF: 499.446.900-82 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 2018 a 2020 | CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2039399551 / SSPRS | CARGO: Presidente | |
| ENDEREÇO: R Brigadeiro Olivério, 973/2 – Cidade Alta – Alegrete/RS | | CEP: 97.543-100 | |

| 2 - PROPOSTA DE TRABALHO: | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO PROJETO: Lar das Vovós | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO Janeiro/2019 | TÉRMINO Dezembro/2020 |
| PÚBLICO ALVO: Proteção Básica de Alta Complexidade, modalidade acolhimento de idosas acima de 60 anos | | |
| OBJETO DE PARCERIA: Acolhimento oferecendo abrigo, alimentação, acompanhamento e atendimento médico, atividades físicas e fisioterápicas e inclusão social das idosas, das quais a maioria não possui vínculo familiar. | | |
| DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: As atividades da Conferência São Vicente de Paulo são fundamentais para a qualidade de vida das idosas da nossa comunidade, oferecendo oportunidades de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade - pois muitas já não tem onde buscar proteção e acompanhamento. A execução das atividades e cuidados necessita e mobiliza uma equipe multidisciplinar composta de auxiliares administrativos, cuidadores, técnicos de enfermagem, jardineiro, servidores da limpeza, cozinheira e lavadeira. A capacidade total de lotação do Lar das Vovós é de quarenta e oito vagas, sendo disponibilizadas dez vagas para idosas em situação de vulnerabilidade. Atualmente residem trinta e seis idosas, conforme relação nominal anexa. | | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade aplica integralmente suas rendas e recursos na sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, oferecendo abrigo e serviços especializados às idosas, visando a manutenção da qualidade de vida e buscando promover, desenvolver e executar atividades socioculturais, mostrando à sociedade que a mulher idosa, com suas habilidades e experiências de vida, é capaz de se desenvolver expressando-se através da arte (música, artes plásticas, artes cênicas e dança) num processo de atividades de lazer, terapia, expressão e integração, atingindo sua autorrealização. A parceria com a municipalidade e o respectivo repasse de recursos oportunizarão o desenvolvimento do objeto deste Plano de Trabalho. | | |

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS:

Complementar o trabalho social com família e comunidade, prevenindo a ocorrência de segregação das idosas e de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

3.2 – ESPECÍFICOS:

- **Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;**
- **Proporcionar um espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;**
- **Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social das idosas.**

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- **Realização de exercícios físicos conforme Cronograma de Execução, visando fortalecimento muscular, saúde cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora;**
- **Realização diária de atividades em grupo visando a comunicabilidade, a interação e a troca de experiências de vida;**
- **Realização periódica de atividades recreativas conforme Cronograma de Execução com a participação de visitantes e/ou familiares, visando promover a qualidade de vida e a prevenção ao isolamento social das idosas.**

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- 1 - Manter a qualidade de vida física e emocional das idosas;**
- 2 - Promover a sociabilidade das idosas;**
- 3 - Reduzir e prevenir as situações de isolamento social e institucionalização.**

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- 1 - Acompanhamento e controle dos índices de grau de dependência funcional, considerando os valores 11/2018: Grau 1 = 5,54% ; Grau 2 = 47,23% ; Grau 3 = 47,23%;**
- 2 – Participação efetiva das idosas nos eventos e atividades, visando sua sociabilização;**
- 3 - Redução do número de idosas que não recebem visitas, sendo que em 2018 foram 4.**

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- 1 - Verificação mensal do grau de dependência funcional por profissional capacitado;**
- 2 - Registro fotográfico e em folha de presença, a fim de mensurar a participação das idosas, das famílias e da comunidade nas visitas e eventos promovidos;**
- 3 – Acompanhamento do grau de satisfação com as atividades, visitas e eventos através de pesquisas junto às idosas, familiares e comunidade;**

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|--------------------|-----------------------------|------------------|------------|-----------|-----------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | Atividades Físicas | Exercícios | Semana | 3 | Janeiro | Dezembro |
| 2 | Festa Temática | Comemoração Aniversariantes | Mês | 12 | Janeiro | Dezembro |
| 3 | Visitas | Palhaços Doutores | Dia | 1 | Janeiro | Janeiro |
| 3 | Visitas | Igreja Exército da Salvação | Dia | 1 | Fevereiro | Fevereiro |
| 3 | Visitas | Coelho da Páscoa | Dia | 1 | Abril | Abril |
| 2 | Atividade Temática | Tarde de Beleza | Dia | 1 | Maio | Maio |
| 2 | Atividade Temática | Tarde de Carnaval | Dia | 1 | Março | Março |
| 2 | Atividade Temática | Chá Dia das Mães | Dia | 1 | Maio | Maio |
| 3 | Visita | Tarde de Beleza | Dia | 1 | Maio | Maio |
| 2 | Atividade Temática | Festa Junina | Dia | 1 | Junho | Junho |
| 2 | Atividade Temática | Chá do Dia das Vovós | Dia | 1 | Julho | Julho |
| 3 | Recreação | Tarde Festiva Igreja | Dia | 1 | Agosto | Agosto |
| 2 | Atividade Temática | Almoço Dia do Gaúcho | Dia | 1 | Setembro | Setembro |
| 3 | Visita | Integração com Escolas | Dia | 1 | Outubro | Outubro |
| 2 | Passeio | Passeio ao Ar Livre | Dia | 1 | Novembro | Novembro |
| 2 | Atividade Temática | Festividades Final de Ano | Dia | 1 | Dezembro | Dezembro |

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|------------|--------------|-------------|
| PROPONENTE | 132.000,00 | 11.000,00 | 132.000,00 |
| CONCEDENTE | | | |
| TOTAL GERAL | | | 132.000,00 |
| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| PROPONENTE | | | |
| CONCEDENTE | 132.000,00 | 11.000,00 | 132.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 132.000,00 |




8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 – CONCEDENTE**

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| 1 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | | | | | | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| | | | | | | |

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------------|-------------------|
| Folha de Pagamento | 132.000,00 |
| TOTAL | 132.000,00 |

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 26 de novembro de 2018.

Local e Data


Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: Luca Jurek

12.2

12.2 A- Comissão de Seleção: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Aprovado () Reprovado

Data: 04/01/19 Assinatura: Luca Flores

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 27/12/18 Assinatura: Luca Flores

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Relação nominal das idosas residentes no Lar das Vovós, Conferência São Vicente de Paulo – Referência novembro/2018

| Nome | Grau dependência | | | Diagnóstico de saúde | Medicação controlada | Data nascimento | Procedência | Data ingresso | Raça/cor |
|-------------------------------------|------------------|----|-----|---|----------------------|-----------------|-------------|---------------|-----------------|
| | I | II | III | | | | | | |
| 1. Adália Dutra Pinheiro | | x | | Parkinson/ DPOC | SIM | 12/11/1936 | ALEGRETE | 02/05/2018 | Branca |
| 2. Begair Carvalho | | x | | Esquizofrenia/Bi polar | SIM | 15/05/1944 | ALEGRETE | 16/03/2018 | Branca |
| 3. Celi Amaro de Souza | | | x | Deficit Auditivo/ Perda Visão | NÃO | 16/03/1933 | ALEGRETE | 29/08/2014 | Branca |
| 4. Clori Peres | | | x | Epilepsia | SIM | 21/06/1931 | ALEGRETE | 30/05/2001 | Afrodescendente |
| 5. Emilia Souza Nunes Rodrigues | | x | | Hipertensa/ Diabética | NÃO | 19/05/1936 | ALEGRETE | 09/02/2009 | Branca |
| 6. Eva dos Santos Fredo | | | x | Cardiopata | NÃO | 01/11/1934 | ALEGRETE | 28/04/2010 | Branca |
| 7. Elida Saraiva Trindade | | x | | AVC / Cardiopata / Esquizofrenia/ Alzheimer | SIM | 12/03/1937 | ALEGRETE | 03/05/2017 | Branca |
| 8. Eni Terezinha Prates Pereira | | x | | Hipertensa/ Ansiedade | SIM | 08/05/1934 | ALEGRETE | 19/11/2018 | Branca |
| 9. Elcy Lourenço Chaves | | x | | Esquizofrenia/ Anemia | SIM | 15/01/1929 | ALEGRETE | 16/07/2018 | Branca |
| 10. Ecy de Paula Mendes | | | x | Demência/ Anemia | SIM | 15/06/1924 | ALEGRETE | 04/01/2011 | Branca |
| 11. Eloiza de Aquino Lemes | | | x | Hipertensa / Alzheimer / Demencia | SIM | 28/08/1928 | ALEGRETE | 02/09/2015 | Branca |
| 12. Gladis Terezinha Vargas Ribeiro | | | x | Hipertensa/ Cardiopata | NÃO | 10/01/1957 | ALEGRETE | 04/06/2018 | Branca |
| 13. Glória Marlene Pinto | | x | | Hipotireoidismo/ Epilepsia / Bipolar | SIM | 06/11/1946 | ALEGRETE | 08/11/2018 | Branca |
| 14. Geneci Mendes Fagundes | | x | | Hipertensa | NÃO | 29/01/1935 | ALEGRETE | 11/08/2017 | Branca |
| 15. Herondina Simões Pereira | | | x | Demência | NÃO | 21/03/1917 | ALEGRETE | 17/02/2011 | Branca |
| 16. Iroildes Fernandes da Rosa | | x | | Hipertensa/ Cardiopata / Esquizofrenia | SIM | 27/01/1939 | ALEGRETE | 10/08/2015 | Branca |

| | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---|--|--|-----|------------|--------------|------------|-----------------|
| 17. Isolina Alves da Silva | | x | | Hipotireoidismo / Hipertensa | NÃO | 28/09/1927 | ALEGRETE | 27/01/2014 | Branca |
| 18. Ironi Saraiva Flores | | x | | Parkinson | SIM | 11/11/1940 | ALEGRETE | 29/11/2004 | Branca |
| 19. Jurema Helena da Silva | | x | | AVC - Epilepsia | SIM | 21/07/1959 | ALEGRETE | 08/03/2014 | Branca |
| 20. Joana Maria Aurélio D. Vieira | x | | | Diabética / Esquizofrenia / Hipertensa | SIM | 08/09/1960 | ALEGRETE | 09/04/2008 | Branca |
| 21. Ledi Maurer Spier | | x | | BEG | NÃO | 11/05/1953 | MANOEL VIANA | 06/09/2018 | Branca |
| 22. Maria Alves | | x | | Epilepsia / Anemia | SIM | 07/01/1943 | ALEGRETE | 11/10/1993 | Branca |
| 23. Maria Izidoria Cordeiro Batista | | x | | Diabética / Hipertensa / Cardiopata | SIM | 28/07/1933 | ALEGRETE | 03/12/2017 | Branca |
| 24. Marina de Deus Goulart | | x | | Hipertensa / Depressão | SIM | 09/11/1929 | ALEGRETE | 28/03/2014 | Branca |
| 25. Maria Marlene Gonçalves | | x | | Hipertensa / Cardiopata | NÃO | 18/11/1948 | ALEGRETE | 05/11/1996 | Branca |
| 26. Maria Cleir Quevedo Vargas | | x | | Cardiopata / Hipertensa | SIM | 07/06/1941 | ALEGRETE | 22/08/2016 | Branca |
| 27. Maria Botto | | x | | Depressiva | SIM | 20/09/1916 | ALEGRETE | 19/11/2014 | Branca |
| 28. Nerci Antunes Rodrigues | | x | | Diabética / Hipertensa / Alzheimer | SIM | 07/10/1929 | ALEGRETE | 06/11/2017 | Branca |
| 29. Neuza Netto dos Santos | | x | | Alzheimer | SIM | 19/05/1940 | ALEGRETE | 02/07/2007 | Branca |
| 30. Neli Afonso da Luz | | x | | Hipertensa | SIM | 18/07/1939 | ALEGRETE | 10/08/2016 | Branca |
| 31. Odila Camargo Batalardi | x | | | Hipertensa / Má Circulação | NÃO | 08/02/1934 | ALEGRETE | 19/01/2006 | Branca |
| 32. Osvalda Baiardi Leal | | x | | Alzheimer | SIM | 07/06/1928 | ALEGRETE | 27/08/2016 | Branca |
| 33. Odite Gonçalves dos Santos | | x | | AVC / Demência / Alzheimer | SIM | 10/08/1930 | ALEGRETE | 20/01/2016 | Branca |
| 34. Tereza Insabralde dos Santos | | x | | Hipertensa / Hipotireoidismo | NÃO | 19/05/1935 | ALEGRETE | 15/12/2016 | Branca |
| 35. Tereza Almeida | | x | | DPOC / Hipertensa / Cardiopata | SIM | 12/07/1930 | ALEGRETE | 04/07/2016 | Afrodescendente |
| 36. Zilma Soutel Barbosa | | x | | Epilepsia / AVC | SIM | 28/10/1955 | ALEGRETE | 17/11/2018 | Branca |

Programação Anual 2019

Lar das Vovós – Conferência São Vicente de Paulo

Janeiro:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Visita dos Palhaços-Doutores
- Comemoração das vovós aniversariantes

Fevereiro:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Visita da Igreja Exército de Salvação
- Comemoração das vovós aniversariantes

Março:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Tarde festiva de Carnaval
- Comemoração das vovós aniversariantes

Abril:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Visita do coelho da Páscoa
- Comemoração das vovós aniversariantes

Maiο:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Chá em comemoração ao Dia das Mães
- Tarde da Beleza
- Comemoração das vovós aniversariantes

Junho:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês.
- Festa Junina
- Comemoração das vovós aniversariantes

Julho:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês;
- Chocolate-quente em comemoração ao Dia das Vovós;
- Comemoração das vovós aniversariantes.

Agosto:

- Recreação e tarde festiva a cargo da Igreja.
- Missa na 1ª quarta-feira do mês.
- Comemoração das vovós aniversariantes.

Setembro:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Almoço em comemoração ao Dia do Gaúcho e atividades
- Comemoração das vovós aniversariantes

Outubro:

- Missa da Ação de Graças em comemoração a Nossa Senhora Aparecida
- Intregração com escolas
- Comemoração das vovós aniversariantes

Novembro:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Passeio ao ar livre
- Comemoração das vovós aniversariantes

Dezembro:

- Missa na 1ª quarta-feira do mês
- Comemoração das vovós aniversariantes
- Festividades de final de ano



Conferência São Vicente de Paulo

Fundado em 07 de Abril de 1942 - CGCMF 90.866.989/0001-03

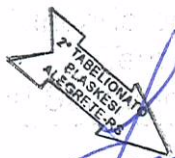
Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

Rua General Sampaio, 233 - Fone: (55) 3422 - 1327 - CEP 97.541-261 - Alegrete-RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins que ZELI PAZ DA SILVA, CPF 162.049.800-68, com escritório contábil sito à rua Gaspar Martins, n.º 39 Sala 202, é a: contadora responsável pela escrita contábil da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Conceição de Alegrete, localizada na rua: General Sampaio, nº 233, Centro, CNPJ 90.866.989/0001-03.

Alegrete, 22 de janeiro de 2019.



Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle

CPF 499.446.900-82

Presidente-Voluntário



Zeli Paz da Silva

CPF 162.049.800-68

Contabilista da Entidade



2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone (55) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço as firmas de Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle e Zeli Paz da Silva, por SEMELHANÇA. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 22 de janeiro de 2019
Caroline Cassol Marques
Escrevente Autorizada - 3

Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80-0749.01.1800006.02243 a 02244
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete-RS
Caroline Cassol Marques
Escrevente Autorizada

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : ZELI DA SILVA ORIBE |
| REGISTRO..... | : RS-058348/O-4 |
| CATEGORIA..... | : TECNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : 162.049.800-68 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 29.01.2019 as 12:12:33.

Válido até: 31.03.2019.

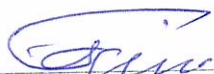
Código de Controle: 300254.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

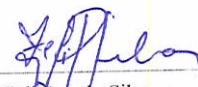
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (RS)

ATIVO

| | Saldo em 31/12/2017 | Saldo em 31/12/2016 |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 127.111,42 | 31.533,18 |
| DISPONÍVEL | 52.111,42 | 28.454,25 |
| BENS NUMERÁRIOS | 6.130,17 | 1.541,59 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 37,39 | 33,00 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 45.943,86 | 26.879,66 |
| OUTROS CRÉDITOS | 75.000,00 | 3.078,93 |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS | 0,00 | 3.078,93 |
| CREDITOS DE IMÓVEIS A RECEBER | 75.000,00 | 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 411.437,74 | 526.989,44 |
| IMOBILIZADO | 411.437,74 | 526.989,44 |
| IMÓVEIS | 294.700,52 | 434.700,52 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 116.737,22 | 92.288,92 |
| TOTAL DO ATIVO | 538.549,16 | 558.522,62 |



ARI VARGAS PAIM
Presidente
CPF: 046.401.870-68

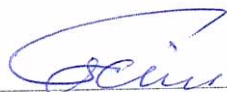


Zelfez da Silva
CRC: 1-RS-058348/O-4 - Técnico em Contabilidade
CPF: 162.049.800-68

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

| | Saldo em 31/12/2017 | Saldo em 31/12/2016 |
|--|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 28.765,30 | 83.788,48 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 648,24 | 915,21 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 648,24 | 915,21 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS | 27.180,06 | 82.873,27 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 16.576,85 | 14.689,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 10.603,21 | 5.509,63 |
| PROVISÕES | 0,00 | 62.674,64 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 937,00 | 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | 937,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 509.783,86 | 474.734,14 |
| SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS | 509.783,86 | 474.734,14 |
| SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADOS | 525.872,18 | 508.184,11 |
| SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO | (16.088,32) | (33.449,97) |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO | 538.549,16 | 558.522,62 |



ARI VARGAS PAIM
Presidente
CPF: 046.401.870-68



Zeli Paz da Silva
CRC: 1-RS-058348/O-4 - Técnico em Contabilidade
CPF: 162.049.800-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.866.989/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/11/1985 |
| NOME EMPRESARIAL CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA CONCEICAO DE ALEGRETE | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASILO DOS VELHINHOS | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R GAL SAMPAIO | NÚMERO 233 | COMPLEMENTO |
| CEP 97.543-110 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALEGRETE |
| UF RS | TELEFONE | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 11:44:32 (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

MDS/SNAS/DRSP/CCEB



71000.112658/2015-04

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 5507/2015-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 10 de novembro de 2015.

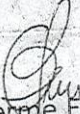
A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO
Rua General Sampaio, 233 - Vila Nova
Cep: 97.541-261 ALEGRETE/RS

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.003360/2015-04, da entidade CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 90.866.989/0001-03, conforme Portaria nº 105/2015, item 28, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2015, com validade de 29/05/2015 a **28/05/2020**.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 28/05/2020, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


- Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



246)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABARA, CNPJ 18.320.473/0001-31, Sabara/MG, processo nº 71000.076149/2010-98, parecer técnico nº 724/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 15/05/2010 a 14/05/2015.

247)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRAIARAS, CNPJ 90.484.015/0001-65, Ibiraiaras/RS, processo nº 71000.076653/2010-98, parecer técnico nº 886/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 04/04/2010 a 03/04/2015.

248)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO, CNPJ 03.470.788/0001-98, Mundo Novo/BA, processo nº 71000.081485/2010-52, parecer técnico nº 758/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 11/02/2010 a 10/02/2015.

249)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 56.015.894/0001-48, Ribeirão Preto/SP, processo nº 71000.076220/2010-32, parecer técnico nº 718/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 24/09/2010 a 23/09/2015.

250)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE, CNPJ 78.114.907/0001-79, Santa Izabel Do Oeste/PR, processo nº 71000.076213/2010-31, parecer técnico nº 735/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/10/2010 a 15/10/2015.

251)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA, CNPJ 79.103.420/0001-53, Antonina/PR, processo nº 71000.076212/2010-96, parecer técnico nº 1272/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 21/12/2010 a 01/12/2015.

252)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABO FRIO - APAE DE CABO FRIO, CNPJ 27.759.166/0001-42, Cabo Frio/RJ, processo nº 71000.050107/2010-27, parecer técnico nº 872/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 28/05/2010 a 27/05/2015.

253)ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MONTE CASTELO, CNPJ 79.357.984/0001-12, Monte Castelo/SP, processo nº 71000.050146/2010-24, parecer técnico nº 315/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 14/03/2010 a 13/03/2015.

254)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTÃO, CNPJ 92.123.306/0001-53, Portão/RS, processo nº 71000.058299/2010-10, parecer técnico nº 880/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/01/2010 a 15/01/2015.

255)ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA, CNPJ 78.282.282/0001-54, Pitanga/PR, processo nº 71000.058984/2010-46, parecer técnico nº 563/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

256)CASA DE REPOUSO SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ 13.250.790/0001-05, Paulo Afonso/BA, processo nº 71000.116076/2009-41, parecer técnico nº 1424/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 29/12/2009 a 28/12/2014.

257)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DE CAMPOS, CNPJ 26.128.926/0001-50, Dorés De Campos/MG, processo nº 71000.050114/2010-29, parecer técnico nº 371/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/05/2010 a 11/05/2015.

258)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ITACOLOMI, CNPJ 02.775.095/0001-40, Novo Itacolomi/PR, processo nº 71000.048637/2010-13, parecer técnico nº 338/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/05/2010 a 21/05/2015.

259)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEOFILO OTONI, CNPJ 21.084.322/0001-36, Teófilo Otoni/MG, processo nº 71000.050073/2010-71, parecer técnico nº 300/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 17/05/2010 a 16/05/2015.

260)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUENO BRANDÃO, CNPJ 25.649.724/0001-91, Bueno Brandão/MG, processo nº 71000.050050/2010-66, parecer técnico nº 372/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 13/06/2010 a 12/06/2015.

261)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHANDU, CNPJ 17.904.913/0001-35, Itanhandu/MG, processo nº 71000.050103/2010-49, parecer técnico nº 387/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 02/04/2010 a 01/04/2015.

262)ASSOCIAÇÃO JENIPAPENSE DE ASSISTÊNCIA À INFANCIA, CNPJ 03.235.662/0001-39, Jenipapo De Minas/MG, processo nº 71000.048854/2010-03, parecer técnico nº 326/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/05/2010 a 11/05/2015.

263)CASA DOS VELHOS - SSVF, CNPJ 44.877.827/0001-263, Casa Dos Velhos/SP, processo nº 71000.040516/2010-15, parecer técnico nº 1249/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 25/06/2010 a 24/06/2015.

264)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ 02.722.514/0001-86, Três Barras Do Paraná/PR, processo nº 71000.049690/2010-23, parecer técnico nº 356/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 25/06/2010 a 24/06/2015.

265)UBRA SOCIAL DA PAROQUIA SANTA CRUZ DE COPACABANA, CNPJ 34.064.808/0001-54, Rio De Janeiro/RJ, processo nº 71000.017218/2010-48, parecer técnico nº 1359/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 26/03/2010 a 25/03/2015.

266)ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE SAO LOURENÇO/MG, CNPJ 17.943.184/0001-26, Sao Lourenço/MG, processo nº 71000.115961/2009-11, parecer técnico nº 1291/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 03/07/2010 a 02/07/2015.

267)CIDADE OZANAM OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ 17.203.472/0001-44, Belo Horizonte/MG, processo nº 71000.116324/2009-53, parecer técnico nº 1138/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

268)CONFERÊNCIA DE SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ 90.866.989/0001-03, Alegrete/RS, processo nº 71000.036071/2010-79, parecer técnico nº 1103/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 29/05/2010 a 28/05/2015.

269)ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, CNPJ 80.909.781/0001-70, Cianorte/PR, processo nº 71000.036104/2010-81, parecer técnico nº 1118/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 15/03/2010 a 14/03/2015.

270)INSTITUIÇÃO BENEFICENTE NOSSO LAR, CNPJ 62.026.976/0001-90, Sao Paulo/SP, processo nº 71000.115110/2009-60, parecer técnico nº 1314/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

271)INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE, CNPJ 27.000.512/0001-04, Rio De Janeiro/RJ, processo nº 71000.050176/2010-31, parecer técnico nº 1303/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 29/04/2010 a 28/04/2015.

272)SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PORÉCATU, CNPJ 75.845.198/0001-03, Porécatu/PR, processo nº 71000.050163/2010-51, parecer técnico nº 386/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 03/05/2010 a 02/05/2015.

273)SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO, CNPJ 88.406.491/0001-16, Julio De Castilhos/RS, processo nº 71000.050094/2010-96, parecer técnico nº 366/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 17/04/2010 a 16/04/2015.

274)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, CNPJ 07.584.627/0001-86, Erechim/RS, processo nº 71000.050124/2010-64, parecer técnico nº 380/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 26/10/2010 a 25/10/2015.

275)LAR RECANTO DO AMANHECER, CNPJ 92.461.474/0001-59, Julio De Castilhos/RS, processo nº 71000.050153/2010-26, parecer técnico nº 411/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

276)INSTITUTO SOCIAL SAO CRISTOVAO, CNPJ 66.493.909/0001-37, Baum's/SP, processo nº 71000.050106/2010-82, parecer técnico nº 343/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 20/10/2010 a 19/10/2015.

277)LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS, CNPJ 73.068.231/0001-00, Osasco/SP, processo nº 71000.050093/2010-41, parecer técnico nº 388/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/04/2010 a 15/04/2015.

278)INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA, CNPJ 43.971.449/0001-00, Araraquara/SP, processo nº 71000.055983/2010-40, parecer técnico nº 382/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 24/09/2010 a 23/09/2015.

279)VILA FREDERICO OZANAM, CNPJ 19.092.923/0001-49, Guaxupé/MG, processo nº 71000.055990/2010-41, parecer técnico nº 406/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 19/12/2009 a 18/12/2014.

280)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES, CNPJ 02.720.246/0001-63, Linhares/ES, processo nº 71000.050177/2010-85, parecer técnico nº 368/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/07/2010 a 29/07/2015.

281)PROMOVE AÇAO SOCIO CULTURAL, CNPJ 69.127.611/0001-00, Sao Paulo/SP, processo nº 71000.050143/2010-91, parecer técnico nº 390/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 09/05/2010 a 08/05/2015.

282)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO MARCOS, CNPJ 90.773.094/0001-24, Sao Marcos/RS, processo nº 71000.056918/2010-31, parecer técnico nº 394/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 02/06/2010 a 01/06/2015.

283)EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA, CNPJ 03.689.565/0001-16, Indaiatuba/SP, processo nº 71000.050161/2010-72, parecer técnico nº 503/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 25/06/2010 a 24/06/2015.

284)PROVOPAR - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - NÚCLEO DE CASCAVEL - PARANÁ, CNPJ 78.681.293/0001-07, Cascavel/PR, processo nº 71000.056916/2010-42, parecer técnico nº 392/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 22/03/2010 a 21/03/2015.

285)SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA, CNPJ 45.485.737/0001-80, Boituva/SP, processo nº 71000.050167/2010-40, parecer técnico nº 1273/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 04/04/2010 a 03/04/2015.

286)ESCOLA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL, CNPJ 90.789.298/0001-53, Rio Grande/RS, processo nº 71000.050189/2010-18, parecer técnico nº 472/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 26/09/2010 a 25/09/2015.

287)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ 00.102.575/0001-15, Abadia Dos Dourados/MG, processo nº 71000.056910/2010-75, parecer técnico nº 463/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 28/05/2010 a 27/05/2015.

288)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRALVA, CNPJ 03.187.638/0001-71, Pedralva/MG, processo nº 71000.061576/2010-71, parecer técnico nº 458/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/05/2010 a 11/05/2015.

289)ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM, CNPJ 48.221.824/0001-18, Sao Paulo/SP, processo nº 71000.008291/2010-01, parecer técnico nº 711/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/06/2010 a 29/06/2015.

290)SOCIEDADE SAL DA TERRA, CNPJ 69.271.930/0001-86, Sao Paulo/SP, processo nº 71000.055741/2010-56, parecer técnico nº 534/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 12/05/2010 a 11/05/2015.

291)ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI, CNPJ 90.779.745/0001-93, Passo Fundo/RS, processo nº 71000.050185/2010-21, parecer técnico nº 466/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 17/11/2010 a 16/11/2015.

292)FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA, CNPJ 51.664.126/0001-00, Lins/SP, processo nº 71000.046398/2010-59, parecer técnico nº 619/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 03/08/2010 a 02/08/2015.

293)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPORANGA, CNPJ 60.123.866/0001-11, Itaporanga/RS, processo nº 71000.050148/2010-13, parecer técnico nº 432/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 19/03/2010 a 18/03/2015.

294)ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA É AO ADOLESCENTE AMENCAR, CNPJ 89.814.198/0001-50, Sao Leopoldo/RS, processo nº 71000.056892/2010-21, parecer técnico nº 437/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 18/04/2010 a 17/04/2015.

295)LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, CNPJ 44.449.353/0001-89, Agudos/SP, processo nº 23123.00184/2010-17, parecer técnico nº 649/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 02/02/2010 a 01/02/2015.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRÚDA COLIN

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 456, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, inciso II, e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 136/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 07.637.620/0001-85) e Inscrição SUFRAMA: 20.1141.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 136/2014 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO (código Suframa nº 2005), para o gozo dos incentivos previstos nos ARTIGOS 7º E 9º DO Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por

cento), conforme Art. 7º, Parágrafo 4º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º FIXAR, na forma do §3º, do Art. 12, da Resolução nº 203/12-CAS, os limites de importação de insumos para o produto constante do Art. 1º desta Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO, código SUFRAMA nº 2010, aprovado pela Resolução - CAS nº 155, de 27 de outubro de 2013, em:

| Discriminação | Valor em US\$ 1.00 | | |
|--|--------------------|------------|------------|
| | 1º ANO | 2º ANO | 3º ANO |
| 2005 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO | 9,067,977 | 10,881,572 | 12,090,636 |

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis: a) o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico estabelecido na Portaria Interministerial nº MDIC/MCT, nº 163, de 22 de junho de 2011;

Conferência São Vicente de Paulo

Fundado em 07 de Abril de 1942 - CGCMF 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

Rua General Sampaio, 233 - Fone: (55) 3422 - 1327 - CEP 97.541-261 - Alegrete-RS

DECLARAÇÃO

A Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Conceição de Alegrete, situada na rua: General Sampaio nº 233 Centro, CNPJ 90.866.989/0001-03, declara para os devidos fins que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho, firmado com a Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 22 de janeiro de 2019.



Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle
Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle

CPF 499.446.900-82

Presidente-Voluntário



Zeli Paz da Silva
Zeli Paz da Silva

CPF 162.049.800-68

Contabilista da Entidade



2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Luiz de Froitas, 24 - Fone (55) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço as firmas de Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle e Zeli Paz da Silva, por SEMELHANÇA. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 22 de janeiro de 2019
Caroline Cassol Marques
Escritvente Autorizada - 3

Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80-0748.01.1800006.02245 a 02246

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete-RS
Caroline Cassol Marques
Escritvente Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA CONCEICAO DE ALEGRETE
CNPJ: 90.866.989/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:01:56 do dia 24/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2019.

Código de controle da certidão: **72F8.A493.064F.623A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012884799

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CONF SAO VICENTE DE PAULO**
Endereço: **RUA GEN SAMPAIO, 233**
ALEGRETE - RS
CNPJ: **90.866.989/0001-03**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

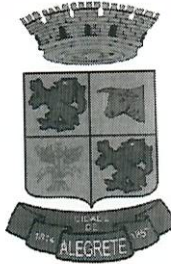
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/3/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022477001

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 73504

Nome: CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ/CPF: 90866989000103 RG:3 Insc. Est.:

Endereço: GEN SAMPAIO, 233/ - VILA NOVA

Cidade:ALEGRETE/RS - CEP:97541260

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Alegrete, 26 de novembro de 2018

Vaine Maria Salbego Marimon
Sec. de Finanças

Código de Autenticidade da Certidão
34201162118102751000478698788324300



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90866989/0001-03
Razão Social: CONF SAO VICENTE PAULO
Nome Fantasia:ASILO DOS VELHINHOS
Endereço: R GAL SAMPAIO 233 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011503343570990818

Informação obtida em 28/01/2019, às 09:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA
CONCEICAO DE ALEGRETE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.866.989/0001-03

Certidão n°: 165763845/2019

Expedição: 07/01/2019, às 08:22:39

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONFERENCIA DE SAO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA
C O N C E I C A O D E A L E G R E T E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
90.866.989/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

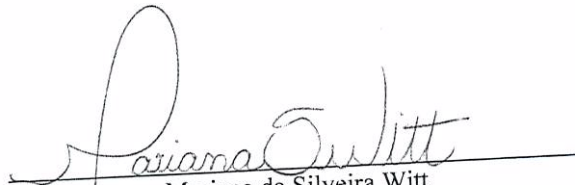


ℓ

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-100**, nele verifiquei constar nas folhas **70 F**, sob nº **8/814**, datado de 01 de agosto de 2018, a averbação do(a) ATA Nº 66 DE ELEIÇÃO. POSSE (GESTÃO 2018/2020) E PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO 2017), do(a) **CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALEGRETE**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, 01 de agosto de 2018.


Mariana da Silveira Witt
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Total: R\$ 13,00 + R\$ 2,80 = R\$ 15,80
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 8,40 (0749.01.1100003.03324 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0749.01.1100003.03325 = R\$ 1,40)

ESTATUTO SOCIAL DA
CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALEGRETE



CAPÍTULO I

Seção I

Da Conferência

Art. 1º - Da Denominação. A Associação girará sob a denominação *Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete*.

Art. 2º - Da Sede. A Conferência possui sede própria, localizada na Rua General Sampaio, nº 233, Alegrete, Rio Grande do Sul, Brasil.

Art. 3º - Da natureza. É pessoa jurídica criada sob a forma de associação católica, composta por pessoas de ambos os sexos, tudo segundo o espírito de organização da Associação São Vicente de Paulo, de caráter filantrópico, sem fins econômicos, políticos ou partidários.

Art. 4º - Do prazo. A duração da Associação é por prazo indeterminado.

Seção II

Das Finalidades

Art. 5º. São os seguintes os fins da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete:

I. prestar assistência social a idosas do sexo feminino, independentemente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, oferecendo abrigo, alimentação, atendimento médico, prática orações em capela ecumênica, obras de caridade.

II. aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

III. promover medidas de âmbito municipal que visem a assegurar o ajustamento e o bem estar das idosas atendidas;

IV. coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política de assistência social vigente no país;

V. servir de órgão de articulação com outras entidades do município que defendam a causa das idosas em qualquer de seus aspectos;

VI. encarregar-se da documentação e da divulgação das normas legais e regulamentares Federais, Estaduais e Municipais, relativas ao idoso, procurando provocar ação os órgãos competentes no sentido de aperfeiçoamento da legislação.



VII. estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;

VIII. divulgar no município as experiências da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;

IX. promover, desenvolver e executar atividades culturais na comunidade, mostrando à sociedade que a mulher idosa, com suas habilidades, é capaz de se desenvolver expressando-se através da arte (música, arte plástica, artes cênicas e danças), num processo de atividades de lazer, terapia, de expressão e integração, atingindo sua auto-realização.

Art. 6º. Para consecução de seus objetivos, a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete se propõe:

I. cooperar com as instituições empenhadas na educação, amparo, desenvolvimento e integração social da idosa;

II. motivar a comunidade a melhor conhecer a causa da idosa e cooperar com as entidades interessadas na sua defesa;

III. contribuir para identificação, para intercâmbio entre as entidades, associações e instituições oficiais e particulares votados ao atendimento da idosa;

IV. realizar campanha financeira do âmbito municipal com o objetivo de levantamento de fundos destinados a auxiliar as obras de assistência ao idoso, viabilizando a realização das finalidades da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;

V. conveniar com órgão público Federal, Estadual e Municipal, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares;

VI. fiscalizar o uso do nome Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;

VII. prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Associados

Art. 7º – Serão admitidos como associados em número ilimitado, todas as pessoas no gozo de seus direito civis, assim como as instituições públicas ou privadas que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da entidade.

Art. 8º. O quadro social da Conferência é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I. contribuintes são aqueles que colaboram através de contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro;

II. beneméritos são aqueles que a juízo do Conselho de Administração prestam relevantes serviços à Conferência;

III. honorários constituído das personalidades nacionais e estrangeiras não pertencentes ao quadro de associados da Conferência e que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo dos idosos.

[Assinatura]





Seção II

Direitos e Deveres

Art. 9º - Constituem direitos e deveres do associado contribuinte:

- I. votar e se votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II. comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar;
- III. cumprir e acatar as disposições estatutárias;
- IV. colaborar nos trabalhos da Conferência, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico aos objetivos da entidade;
- V. aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho;
- VI. requerer convocações da Assembléia Geral, na forma deste Estatuto.

§ 1º As associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores não poderão votar nem ser votados, exceto se forem também sócios contribuintes.

§ 2º Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o associado encontre quite com suas obrigações sociais

§ 3º Aos funcionários que mantenham, direta ou indiretamente, vínculo empregatício com a Conferência, ainda que associado contribuintes, não se aplicam as disposições da alínea "a" deste artigo.

Seção III

Das penalidades aplicáveis aos Associados

Art. 10 - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. advertências;
- II. suspensão
- III. exclusão

§ 1º - Advertência será aplicada pelo Presidente da Conferência mediante aprovação do Conselho Diretor, em caráter reservado para punir faltas leves;

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Presidente da Conferência após aprovação do Conselho Diretor, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A exclusão será aplicada pela Assembléia Geral Extraordinária, mediante proposta do Conselho Diretor, ou do Conselho Fiscal, para punir faltas muito graves.

Art. 11. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados a quem forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhe, ainda, na hipótese de suspensão, recurso sem efeito suspensivo pra a primeira Assembléia Geral, que se realizará em prazo não inferior a 15 (quinze) dias, o qual deverá ser interposto até 15 (quinze) dias após a intimação.

CAPÍTULO III





Da Organização e Funcionamento da Conferência

Seção I

Da Organização

Art. 12. São órgãos da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – O exercício das funções de membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva não pode ser remunerada a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 13. A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária são órgãos soberanos da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, que nela comparecem e desde que quites com suas obrigações junto à Tesouraria.

§ 1º- Para participar da Assembléia Geral deverão ser membros associados da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

§ 2º- No caso de procuração, o outorgado deverá ser também associado da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete quite com suas obrigações sociais.

§ 3º- Não se admite mais de uma procuração por associado contribuinte.

§ 4º- A Assembléia Geral, uma vez instalada pelo Presidente da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, será presidida e secretariada por associado, eleitos na ocasião, podendo esta eleição se processar por aclamação.

§ 5º- Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia serão constituídas chapas para votação direta.

§ 6º- Em caso de empate, considerar-se-á eleito o associado participante a mais tempo do quadro social da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

Art. 14. A convocação da Assembléia Geral da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete far-se-á por publicação uma única vez na imprensa do município e por notificação aos associados por meio de boletim, telegrama ou registro postal, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, admitindo-se, com alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do Município, como a mesma antecedência.

§ 1º- No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a respectiva ordem do dia.



[Handwritten signature]

§ 2º- A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de maioria dos associados e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos constar dos editais de convocação.

§ 3º- A Assembléia Geral realizar-se-á na sede da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

Art. 15. A Assembléia Geral Ordinária compete especialmente:

- I. eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II. aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- III. resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões, deliberar, aprovar e ratificar todos os atos que interessam à sociedade, fixar a orientação geral das atividades da sociedade, ditar a política a ser seguida, dar as diretrizes a serem obedecidas pelo conselho de administração, eleger e destituir diretores, tomar as contas dos diretores, alterar o estatuto, enfim, é o órgão soberano de decisão da sociedade e suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 16. A Assembléia Geral Ordinária, convocada pela Diretoria Executiva, reunir-se-á a duas vezes ao ano, ou pelo menos uma vez por ano na primeira quinzena do mês de março, para o fim determinado nos incisos "I" e "II" do artigo 15.

Art. 17. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por, no mínimo, um terço dos associados em dia com suas obrigações financeiras para deliberar sobre assunto especial, determinado na sua convocação.

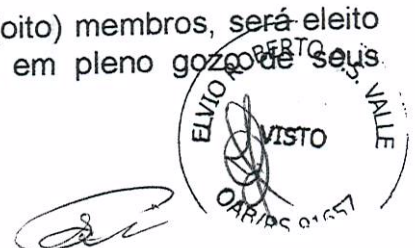
§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros três meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) deliberar sobre a destinação dos recursos do exercício, se houver;

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 18. O Conselho de Administração, composto de 08 (oito) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.



Parágrafo Único – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social será membro nato do Conselho.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 19. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites e presentes, compõe-se de 04 (quatro) membros efetivos, sendo membro efetivo um representante da Secretária Municipal de Assistência Social e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º - § 1º. Compete ao Conselho Fiscal verificar e dar parecer, sobre as contas da Diretoria Executiva da Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e publicar anualmente a prestação de contas em site, jornal, página da Prefeitura Municipal de Alegrete e incluir as certidões negativas de débitos com INSS e FGTS.

§ 2º - O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Diretor Financeiro, hipótese, em que as contas serão submetidas á aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º- O Conselho Fiscal deverá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade. Observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 20. O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado pelo Regimento Interno e deliberará com a presença de seus membros titulares, convocado seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

Seção V

Do Conselho de Administração

Art. 21. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV. 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V. Diretor de Patrimônio;
- VI. Diretor Social
- VII. Procurador;
- VIII. Representante da Secretaria de Assistência Social



[Handwritten signature]

§ 1º- A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 02 (dois) anos, convocada especialmente para este fim, exceto o Procurador Geral, que será nomeado e demitido "ad nutum" pela Diretoria Executiva, sendo o Secretário Municipal de Assistência Social seu membro nato.

§ 2º- O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a recondução;

§ 3º- Ao Presidente é permitido concorrer a 01 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na diretoria.

Art. 22. A Diretoria Executiva se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessário a presença de, pelo menos 05 (cinco) de seus membros para as deliberações.

§ 1º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presente;

§ 2º. O Presidente terá além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.

Seção VI

Das atribuições do Conselho de Administração:

Art. 23. Compete ao Conselho de Administração:

I. promover a realização da finalidade da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;

II. elaborar o Regimento Interno da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e submetê-lo á aprovação do Conselho de Administração;

III. aprovação a admissão dos associados

IV. elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual de atividades de Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, o seu orçamento e as proposta de despesas extraordinárias;

V. submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal para parecer remetendo-as, a seguir, á Assembléia Geral;

VI. submeter ao Conselho de Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete em cada exercício;

VII. organizar o plano de constituição de comissão especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar os respectivos membros e supervisionar a atuação dessas comissões;

VIII. criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos – promover campanhas e levantamentos de fundos;

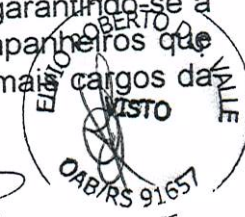
IX. convocar a Assembléia Geral e reunião do Conselho de Administração;

X. adquirir e alienar bens imóveis, observando o disposto no § 2º deste artigo;

XI. receber doações com encargos e fazer doações, sempre com encargos, após ouvido o Conselho Fiscal;

XII. promover campanhas e levantamentos de fundos;

XIII. elaborar até 60 (sessenta) dias antes do término do seu mandato, uma chapa em que conste essencialmente o nome do candidato á Presidência, garantindo-se a este, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, consultar nomes de companheiros que tenham disponibilidades para concorrer na Assembléia Geral aos demais cargos da



[Handwritten signature]

Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo a chapa, assim elaborada, submetida á homologação do Conselho de Administração em exercício.

§ 1º - O plano anual de atividades do orçamento, de que trata o inciso "IV" deste artigo, deverão ser encaminhados até 6 (seis) meses a contar da posse da Diretoria.

§ 2º - A aquisição e alienação de bens, de que trata o inciso "X" deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

Seção VII

Das atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 24. Compete ao Presidente:

- I. coordenar as atividades de Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate;
- II. convocar a Assembléia Geral, a Assembléia Geral Extraordinária para as respectivas reuniões;
- III. representar a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, com as quais se relacionar;
- IV. apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual da diretoria sobre as atividades da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, á Assembléia Geral;
- V. assinar cheques e ordens de pagamentos, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com seu substituto estatutário no mandato do cargo, que poderá também substabelecer sua competência para outro diretor;
- VI. instalar, promover e supervisionar, quando julgar oportuno, as seguintes assessorias da Presidência;
- VII. Coordenadoria jurídica, como a função de responder ás questões jurídicas feitas pela diretoria;
- VIII. Coordenadoria Técnica, como as funções de superintender o centro de processamento de dados e a biblioteca, competindo-lhe, ainda, a elaboração de estatísticas e divulgação de conhecimentos científicos;
- IX. Coordenadoria de Comunicações, com as funções de superintender a edição de jornais e boletins, competindo-lhe, ainda, a divulgação do movimento da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete no Município;
- X. Coordenadoria de Relações Públicas, competindo-lhe representar a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete no limite das atribuições outorgadas pela Diretoria Executiva, principalmente com o objetivo de levantar, divulgar e coordenar as possibilidades de obtenção de verbas oficiais e particulares para a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- XI. Coordenadoria de Eventos, competindo-lhe prestar apoio, em caráter permanente, e a todos os eventos organizados, patrocinados ou apoiados pela Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- XII. cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;





§ 1º. O Presidente será substituído e, nos seus impedimentos pelo Vice-Presidente.
§ 2º. Os cargos correspondentes aos serviços previstos nos incisos "VII" a "XI" deste artigo, poderão ser exercidos cumulativamente e não serão remunerados quando seus ocupantes exercerem função diretivas na Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir ao Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II. exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art. 26. Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I. superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços suas atas em livro próprio,
- II. secretariar todas as reuniões da Diretoria e as do Conselho de Administração, redigindo gerais;
- III. organizar e supervisionar a fiscalização de freqüência dos funcionários da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I. substituir o 1º Diretor Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- II. exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 27. Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I. ter sob guarda e responsabilidade os valores da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- II. assinar cheques e/ou ordens de pagamentos conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- III. promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
- IV. fazer pagamento nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- V. manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e contabilizá-la sob responsabilidade de um Contador habilitado;
- VI. apresentar a Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas que deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal, ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Assistência Social, para apreciação e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações completares que lhe forem solicitados;
- VIII. fornecer previsões de orçamentos financeiros.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Diretor Financeiro

- I. substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II. exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 28. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I. supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Instituição
- II. ter sob sua guarda os bens da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;



III. encarregar-se da escrituração do material permanente da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete e mantê-la em ordem e em dia.

Art.29. Compete ao Diretor Social:

- I. organizar, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, as atividades sociais da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- II. elaborar, de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva, o programa de solenidades da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- III. estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, normas para o controle do pessoal da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete com o público.

Art. 30. Compete ao Procurador Geral:

- I. coordenar e supervisionar as atividades judiciais da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- II. defender os interesses da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III. elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV. emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regulamento Interno;
- V. representar a entidade junto as repartições públicas e privadas;
- VI. pesquisar, coligir e sugerir legislação pertinente ao excepcional;
- VII. manter intercâmbio jurídico;
- VIII. dirigir os serviços da Procuradoria da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete;
- IX. analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

§ 1º. O cargo de Procurador Geral é inerente aquele profissional legalmente habilitado e inscrito na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º. Ao Procurador Geral, embora membro da Diretoria Executiva, não cabe o direito de voto ou de ser votado.

Art. 31. Compete a todos os membros da Diretoria Executiva cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Seção I

Das Receitas

Art. 32. São fontes de receita:

- I. contribuições dos associados e de terceiros;
- II. legados;



- III. subvenções ou auxílios dos Poderes Públicos;
- IV. doações,
- V. a renda dos benefícios previdenciários de cada idosa;
- VI. coletas nas reuniões;
- VII. quaisquer outros proventos e auxílios recebidos;

Seção II

Do Patrimônio

Art. 33. Constituem o patrimônio os bens que a Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete possuir e vier a adquirir.

Art. 34. As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais

§ 1º. As subvenções serão aplicadas nas finalidades as quais estejam vinculadas

Art. 35. No caso de dissolução ou extinção da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública a critério da Instituição.

Seção III

Das Despesas

Art. 36. A Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete além de suas despesas ordinárias, reembolsará os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

Seção I

Das Eleições e da Posse

Art. 37. De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida a aclamação quando se tratar de chapa única.

Art. 38. A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se dará por tantas chapas, quantas as que tiverem se inscrito para tal na Secretaria da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da



Conceição de Alegrete, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que a Assembléia Geral Ordinária for realizada.

§ 1º - A Diretoria Executiva apresentará, obrigatoriamente, uma chapa, nos termos do disposto da alínea "q" do artigo 24;

§ 2º- Somente poderão integrar as chapas concorrentes os associados da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete há pelo menos 90 (noventa) dias e quites com suas obrigações junto á Tesouraria;

§ 3º - É vedada a participação do membro do Conselho Administrativo na Diretoria Executiva.

Art. 39. O registro de chapas e os demais trabalhos e prescrições de eleição serão regulados pelo Regimento Interno da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete.

Art. 40. A eleição será realizada, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de março dos anos pares, e a posse dos membros e eleitos ocorrerá até o dia 1º de abril do ano da eleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 41. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, tendo em vista as disposições do manual da Sociedade São Vicente de Paulo e dos regulamentos dos Conselhos Superiores Centrais.

Alegrete, 1º de março de 2016.

Handwritten signature

Handwritten signature

2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA DE MIRANDA
Rua Luiz de Freitas, 24 - Fone: (51) 3422-3300 - CEP: 97541-350 - Alegrete/RS

Reconheço a firma de Ari Vargas Paim, por AUTENTICIDADE. Vou te.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 02 de março de 2016
Código do funcionário : 05
Leonardo da Nota Paim - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40-0748.01.1600001.04722

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete - RS
Leonardo da Nota Paim
Tabelião Substituto

ELVIO ROBERTO D.S. VALLÉ
VISTO
OAB/RS 91657



Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito, as dezenove horas, reuniu-se em sua sede, sito à Rua Gal. Sampaio, nº 233, a diretoria Executiva da Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Conceição de Alegrete, juntamente com seu quadro social, convocados em assembleia Geral Ordinária conforme Edital de Convocação divulgado no jornal Em Questão do dia 06/07/2018 as 19 horas, tendo como pauta em primeiro lugar a prestação de contas do exercício de 2017. Em segunda pauta eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho Administrativo, para gestão 2018/2020.

A reunião foi presidida pelo Sr. Ari Vargas Paim, que iniciou a reunião elevando suas vocações a Deus pedindo muita Paz, Saúde a todos nós e aos nossos familiares e que graças ao nosso Pai de todas as horas estamos felizes em mais uma reunião de muito trabalho e muita responsabilidade. A seguir o senhor presidente passou a palavra ao contabilista da Contec, com o fim de divulgar os resultados do balanço financeiro do exercício de 2017 e que apresentou os seguinte resultados: palavra com o contabilista Sr. Nicelo Chagas

| | |
|---|----------------|
| Receitas operacionais: | R\$ 827.515,42 |
| Devoluções da receita bruta (devoluções de benefícios)..... | R\$ 2.852,26 |
| Superavit Bruto | R\$ 824.663,16 |
| Despesas operacionais | R\$ 840.751,48 |
| Deficit do exercício | R\$ 16.088,32 |

Em continuação após divulgação dos resultados do balanço o presidente colocou os mesmos em votação para aprovação pelos presentes e ao Conselho Fiscal, sendo os referidos resultados aprovados. Em continuação o Sr. Ari Vargas Paim comunicou não ter recebido, até o presente momento, alguém se propondo a nos substituir, mesmo ainda que fizemos diversas tentativas de convites a algumas pessoas, mas sem sucesso, sendo totalmente frustrados. Em decorrência de todos esses fatos aqui estamos nós mais uma vez, para não fechar as portas, pedindo a todos os Companheiros, Irmãos Maçons e associados presentes, que juntos somemos um voluntariado eficiente, oferecendo assim nossos esforços e dedicação à estas Vovós que de nós tanto dependem para sua longevidade e bem estar. Na ata de número 65 do dia três de maio de 2018, cujo edital de convocação divulgado no Jornal Em Questão do dia 23/03/2018, Ficou eleita a Diretoria que segue: Diretoria Executiva: Presidente - ARI VARGAS PAIM, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 6018007771, CPF 046.401.870-68, residente e domiciliado na Av. Dr. Lauro Dorneles, 777, na cidade de Alegrete/RS, Vice Presidente DANIEL DIAS DOS ANJOS, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG nº 17090337515, CPF nº 922.926.600-00, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, 333, aptº 201, na cidade de Alegrete/RS, Primeira Diretora Secretária: CELI DA SILVA PAIM, brasileira, casada, professora aposentada, RG nº 01233176920, CPF

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Ari Vargas Paim', 'Daniel Dias dos Anjos', and 'Celi da Silva Paim']

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

398.798.630-18, residente e domiciliada na cidade de Alegrete/RS, Segunda Diretora Secretária: GLAUCIA CALDAS DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 1009442201, CPF nº 170.662.630-49, residente e domiciliada na Rua dos Andradas, nº 1190, na cidade de Alegrete/RS, Primeiro Diretor Financeiro: MÁRCIO DOS ANJOS VAZ, brasileiro, casado, bancário, RG nº 3050701873, CPF nº 625.976.800-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Pedroso, nº 78, na cidade de Alegrete/RS - Segundo Diretor Financeiro: MOACIR ILHA DA FONSECA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 4014209985, CPF nº 054.320.140-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 448, na cidade de Alegrete/RS, Conselho Fiscal: ERNO AFONSO KIELING, brasileiro, casado, empresário, RG nº 200362046, CPF nº 059.314.280-20, residente e domiciliado na Av. Aásis Brasil, nº 1209, na cidade de Alegrete/RS, JOSÉ CARLOS DE CASTRO ACOSTA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 03667531191, CPF nº 072.048.760-91, residente e domiciliado na Rua Euclides Lisboa, nº 76, na cidade de Alegrete/RS, DIOGO ROUFF MAINART, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 800792364, CPF nº 074.996.200-34, residente e domiciliado na Rua México, nº 59, na cidade de Alegrete/RS - Suplentes do Conselho Fiscal: ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES FRAGOSO, brasileiro, casado, gerente de loja, RG nº 7038006941, CPF nº 444.263.050-04, residente e domiciliado na Rua Profª Vanda de Souza Trindade, 30, na cidade de Alegrete/RS, RONEI MOTTA SILVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 8047109965, CPF nº 548.231.610-68, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Marinho, nº 35, BENVINDO ODILON PRATES NUNES, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 3013330919, CPF nº 072.062.240-91, residente e domiciliado na Rua Tamandaré nº 222, Diretor Social: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA ALVES, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1037598743, CPF nº 593.368.540-20, residente e domiciliado na Rua Tira Dentes, 197, aptº 202 - Diretor de Patrimônio: CESAR DIONSON FAGUNDES BRANDOLT, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 45.917, CPF nº 480.259500-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas, nº 294, aptº 201, na cidade de Alegrete/RS, Procurador Geral: ELVIO ROBERTO DORNELES DA SILVA VALLE, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS nº 91.657, RG nº 2039399551, CPF nº 499.446.900-82, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Olivério, 973/02, na cidade de Alegrete/RS - Representante da Secretaria Assistência Social do Município: IARA CAFERATE FAGUNDES, brasileira, casada, secretária do município, RG nº 8009446892, CPF nº 333.228.990-04, residente e domiciliada na Rua Ester Leal Santos, nº 20, na cidade de Alegrete/RS - Conselho de Administração: Presidente DIRCEU DORNELES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 5015260523, CPF nº 421.475.830-04, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, 1164, na cidade de Alegrete/RS - Vice Presidente: JOSÉ LUIS MACHRY COSTENARO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG, nº 1019589983, CPF nº 214.190.000-04, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 1380, na cidade de Alegrete/RS - Primeiro Diretor Secretário: ANAPIO FERNANDES GOMES, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 0302318720, CPF nº 187.710.680-15, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 1369, na cidade de Alegrete/RS - Segundo Diretor Secretário: DANILO NUNES SCHIMITZ, brasileiro, casado,

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Dionson', 'Gomes', and 'Schmitz']

[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Romeu' and 'Gomes']

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Carlos', 'Gomes', and 'Schmitz']

meccânico, RG, nº 7012607301, CPF nº 234.754.630-91, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, 229, na cidade de Alegrete/RS – Primeiro Diretor Financeiro: CELI RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, RG, nº 1016637413, CPF nº 272.320.500-20, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, nº 97, na cidade de Alegrete/RS – Segundo Diretor Financeiro: CLAUDIO PAZ VIEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 6018844231, CPF nº 403.850.780-72, residente e domiciliado na Rua Dorvalino Vargas, nº 548, na cidade de Alegrete/RS – Procurador: MILTON BISCAINO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 9070547881, CPF nº 812.988.862-00, residente e domiciliado na Rua Gaspar Martins, nº 98, na cidade de Alegrete/RS – Diretor Social: JÂNIO ROBERTO TITO COELHO, brasileiro, casado, empresário, RG, nº 5522760/SSP- S.C., CPF, nº 333.368.900-63, residente e domiciliado na Rua Gal. Sampaio, nº 454, na cidade de Alegrete/RS – Diretor de Patrimônio: CARLOS ADILSON FERNANDES PETRY, brasileiro, casado, tcc. Informática, RG, nº 9043001123, CPF nº 639.076.580-00, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 123, na cidade de Alegrete/RS, entretanto compulsando melhor o estatuto verificou-se que o Senhor Ari Vargas Paim, não poderá ser reeleito, tendo em vista o regulamento do artigo 21, parágrafos 2º e 3º do estatuto, que assim preceituam: §2º “o mandato dos membros da Diretoria Executiva será de dois anos, podendo excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se a recondução”, § 3º “ao presidente é permitido concorrer a 01 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na diretoria”, verificou-se ainda que está faltando o quarto membro efetivo no Conselho Fiscal, que deverá ser representante da Assistência Social, conforme o artigo 19 do estatuto. Diante disso, após a reeleitura do estatuto, todos os presentes, por não ter outra chapa, em comum acordo, resolvem lançar uma nova chapa, composta pelos seguintes nomes: Diretoria Executiva: Presidente: ELVIO ROBERTO DORNELES DA SILVA VALLE, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS nº 91.657, RG nº 2039399551, CPF nº 499.446.900-82, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Olivério, 973/02, na cidade de Alegrete/RS - Vice Presidente: ARI VARGAS PAIM, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 6018007771, CPF 046.401.870-68, residente e domiciliado na Av. Dr. Lauro Dorneles, 777, na cidade de Alegrete/RS, Primeira Diretora Secretária: CELI DA SILVA PAIM, brasileira, casada, professora aposentada, RG nº 01233176920, CPF 398.798.630-18, residente e domiciliada na cidade de Alegrete/RS, Segunda Diretora Secretária: GLAUCIA CALDAS DA SILVA, brasileira, casada, RG nº 1009442201, CPF nº 170.662.630-49, residente e domiciliada na Rua dos Andradas, nº 1190, na cidade de Alegrete/RS, Primeiro Diretor Financeiro: MÁRCIO DOS ANJOS VAZ, brasileiro, casado, bancário, RG nº 3050701873, CPF nº 625.976.800-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Pedrosa, nº 78, na cidade de Alegrete/RS – Segundo Diretor Financeiro: MOACIR ILHA DA FONSECA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 4014209985, CPF nº 054.320.140-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Roosevelt, nº 448, na cidade de Alegrete/RS, Conselho Fiscal: ERNO AFONSO KIELING, brasileiro, casado, empresário, RG nº 200362046, CPF nº 059.314.280-20, residente e domiciliado na Av. Assis Brasil, nº 1209, na cidade de Alegrete/RS, JOSÉ CARLOS DE CASTRO ACOSTA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº

03667531191, CPF nº 072.048.760-91, residente e domiciliado na Rua Euclides Lisboa, nº 76, na cidade de Alegrete/RS, DIOGO ROUFF MAINART, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 800792364, CPF nº 074.996.200-34, residente e domiciliado na Rua México, nº 59, na cidade de Alegrete/RS, representante da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, TÂNIA MÁRA PACHECO GONÇALVES, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 8012560721, CPF nº 372.466.150-91, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1298, Bairro Cidade Alta, na cidade de Alegrete/RS – Suplentes do Conselho Fiscal: ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES FRAGA, brasileiro, casado, gerente de loja, RG nº 7038006941, CPF nº 444.263.050-04, residente e domiciliado na Rua Profª Vanda de Souza Trindade, 30, na cidade de Alegrete/RS, RONEI MOTTA SILVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 8047109965, CPF nº 548.231.610-68, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Marinho, nº 35, BENVINDO ODILON PRATES NUNES, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 3013330919, CPF nº 072.062.240-91, residente e domiciliado na Rua Tamandaré nº 222, Diretor Social: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA ALVES, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1037598743, CPF nº 593.368.540-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 197, aptº 202 – Diretor de Patrimônio: CESAR DIONSON FAGUNDES BRANDOLT, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 45.917, CPF nº 480.259500-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas, nº 294, aptº 201, na cidade de Alegrete/RS, Procuradora Geral: JAMILA OMAR ABDELHAY ABED, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 106.166, RG nº 4082623762, CPF nº 033.710.490-51, residente e domiciliada na Rua dos Andradas, nº 83, Centro, na cidade de Alegrete/RS – Representante da Secretaria Assistência Social do Município: IARA CAFERATE GONÇALVES FAGUNDES, brasileira, casada, secretária do município, RG nº 8009446892, CPF nº 333.228.990-04, residente e domiciliada na Rua Ester Leal Santos, nº 20, na cidade de Alegrete/RS – Conselho de Administração: Presidente DIRCEU DORNELES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 5015260523, CPF nº 421.475.830-04, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, 1164, na cidade de Alegrete/RS – Vice Presidente: JOSÉ LUIS MACHRY COSTENARO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG, nº 1019589983, CPF nº 214.190.000-04, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 1380, na cidade de Alegrete/RS – Primeiro Diretor Secretário: ANAPIO FERNANDES GOMES, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 0302318720, CPF nº 187.710.680-15, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, nº 1369, na cidade de Alegrete/RS – Segundo Diretor Secretário: DANILO NUNES SCHIMITZ, brasileiro, casado, mecânico, RG, nº 7012607301, CPF nº 234.754.630-91, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, 229, na cidade de Alegrete/RS – Primeiro Diretor Financeiro: CELI RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, RG, nº 1016637413, CPF nº 272.320.500-20, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, nº 97, na cidade de Alegrete/RS – Segundo Diretor Financeiro: CLAUDIO PAZ VIEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 6018844231, CPF nº 403.850.780-72, residente e domiciliado na Rua Dorvalino Vargas, nº 548, na cidade de Alegrete/RS – Procurador: MILTON BISCAINO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 9070547881, CPF nº 812.988.862-00, residente e domiciliado na Rua Gaspar

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327–CEP 97.541-261–Alegrete-RS

ENDEREÇO E TELEFONE DO CONSELHO DIRETOR

1) PRESIDENTE: Elvio Roberto Dornelles da Silva Valle

Endereço: Brigadeiro Olivério, 973/2

Telefone: 9 9954-0851

RG: 2039399551 – SSP/RS

CPF: 499.446.900-82

2) VICE-PRESIDENTE: Ari Vargas Paim

Endereço: Av Dr Lauro Dornelles, 777

Telefone: 9 9928-1921

RG: 6018007771 – SSP/RS

CPF: 046.401.870-68

3) 1ª SECRETARIA: Celi da Silva Paim

Endereço: Av. Dr Lauro Dorneles, 777

Telefone: 9 9671-7833

RG: 01233176920 – SSP/RS

CPF: 398.798.630-18

4) 2ª SECRETARIA: Glaucia Caldas da Silva

Endereço: Rua dos Andradas, 1190

Telefone: 9 8406-7354

RG: 1009442201 -SSP/RS

CPF: 170.662.630-49

5) 1º DIRETOR FINANCEIRO: Marcio dos Anjos Vaz

Endereço: Rua Carlos Pedroso, 78

Telefone: 9 9962-1359

RG: 3050701873 – SSP/RS

CPF: 625.976.800-10

6) 2º DIRETOR FINANCEIRO: Moacir Ilha da Fonseca

Endereço: Rua Presidente Roosevelt, 448

Telefone: 9 9974 -2073

RG: 4014209985 – SSP/RS

CPF: 054.320.140-68

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327-CEP 97.541-261-Alegrete-RS

CONSELHO FISCAL

1) Erno Afonso Kieling
Endereço: Av. Assis Brasil, 1209
Telefone: 3422 – 4737
RG: 200362046 – SSP/RS
CPF: 059.314.280-20

2) José Carlos de Castro Acosta
Endereço: Rua Euclides Lisboa, 76
Telefone: 9 9647-8128
RG: 03667531191
CPF: 072.048.760-91

3) Diogo Rouff Mainart
Endereço: Rua México, 59
Telefone: 9 9961 – 5794
RG: 800792364 – SSP/RS
CPF: 074.996.200-34

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1) Antônio Augusto Rodrigues Fraga
Endereço: Rua Profª Vanda de Souza Trindade, 30
RG: 7038006941 – SSP/RS
CPF: 444.263.050-04

2) Ronei Motta Silveira
Endereço: Rua Maximiliano Marinho, 35
Telefone: 9 9903-0220
RG: 8047109965 – SSP/RS
CPF: 548.231.610-68

3) Benvindo Odilon Prates Nunes
Endereço: Rua Tamandaré, 222
Telefone: 3422 – 5597
RG: 3013330919 – SSP/RS
CPF: 072.062.240-91

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327-CEP 97.541-261-Alegrete-RS

PROCURADORA

- 1) Jamila Omar Abdelhay Ared
Advogada
OAB/RS: 106.166
RG: 4082623762
CPF: 033.710.490-51

1) DIRETOR SOCIAL: Carlos Eduardo Nogueira Alves

Endereço: Rua Tiradentes, 197 apto 202

RG: 1037598743 – SSP/RS

CPF: 593.368.540-20

2) DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Cesar Dionson Fagundes Brandolt

Endereço: Rua Barão do Amazonas, nº 294 apto 201

Telefone: 9 9964-3055 ou 3422 -6800

RG: 2039399551 – SSP/RS

CPF: 480.259.500-00

REPRESENTANTE DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

1) Iara Caferate Fagundes

Endereço: Rua Ester Leal Santos, nº 20

Telefone: 3422 – 8693

RG: 8009446892 – SSP/RS

CPF: 333.228.990-04

2) Tania Mara Pacheco Gomeli

Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 1298

Telefone: 3422- 8693

RG: 8012560721

CPF: 372.466.150-91

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327-CEP 97.541-261-Alegrete-RS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1) PRESIDENTE: Dirceu Dorneles de Almeida

Endereço: Rua Bento Manoel, 1164

RG: 5015260523 – SSP/RS

CPF: 421.415.830-04

2) VICE-PRESIDENTE: José Luis Machry Costenaro

Endereço: Rua Barros Cassal, 1380

Telefone: 9 9666 – 0263

RG: 1018589923 – SSP/RS

CPF: 214.190.000-04

3) 1º DIRETOR SECRETÁRIO: Anapio Fernandes Gomes

Endereço: Rua Barros Cassal, 1369

RG: 0302318720 – SSP/RS

CPF: 187.710.680-15

4) 2º DIRETOR SECRETÁRIO: Danilo Nunes Schimitz

Endereço: Rua Bento Manoel, 229

RG: 7012607301 – SSP/RS

CPF: 234.754.630-91

5) 1º DIRETOR FINANCEIRO: Celi Rodrigues de Souza

Endereço: Rua dos Andradas, 97

RG: 1016637413 – SSP/RS

CPF: 272.320.500-20

6) 2º DIRETOR FINANCEIRO: Claudio Paz Vieira

Endereço: Rua Dorvalino Vargas, 548

Telefone: 9 8408-3432 OU 3422-5827

RG: 3050701873 – SSP/RS

CPF: 625.976.800-10

7) PROCURADOR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Milton Biscaino

Endereço: Rua Gaspar Martins, 98

Telefone: 9 9139-2555

RG: 9070547881 – SSP/RS

CPF: 812.988.620-00

8) DIRETOR SOCIAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Jânio Roberto Tito Coelho

Endereço: Rua General Sampaio, 454

Telefone: 3421 – 4169 ou 9 8436-5290

RG: 5522760 - SESP/S

CPF: 333.368.900-63

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

Fundada em 07 de Abril de 1942 – CGC 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

R. Gen Sampaio, 233 – Fone (0xx55) 3422-1327-CEP 97.541-261-Alegrete-RS

9) DIRETOR PATRIMÔNIO: Carlos Adilson Fernandes Petry
Endereço: Rua Mauricio Cardoso, 123
Telefone: 9 9974-1935
RG: 9043001123 - SSP/RS
CPF: 639.076.580-00

CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO
R GAL SAMPAIO, 233
CENTRO
97541-261 ALEGRETE/RS

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 019360774 Série U
 Data de Emissão: 08/11/2018
 Data de Apresentação: 13/11/2018
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 110000067915
 Leitura Próximo Mês: 07/12/2018

Reservado ao Fisco

A0A7.2291.C8CF.2A28.391C.310F.F220.3EEC

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
 05 ALGBU011-00000261 4240192 801590553

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONFERENCIA SAO VICENTE DE PAULO
 R GAL SAMPAIO, 233
 CENTRO
 97541-261 - ALEGRETE/RS

CNPJ 90.866.989/0001-03
 INSC. EST: ISENTO
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades -
 Trifásico 220 / 127 V

| ATENDIMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 707 7272 www.rgesul.com.br | 801590553 | 3091512972 | NOV/2018 | 21/11/2018 | 2.298,24 |

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod. | Descrição da Operação | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos | Valor Total Operação | Base Cálculo ICMS | Aliq. ICMS% | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,89% | COFINS 3,53% | Bandeiras Tarifárias |
|------|-----------------------------------|----------|-----------------|------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------|--------|-------------------------|-----------|--------------|----------------------|
| 115 | Nº 902002252904 | NOV/18 | 2.535.000 | kWh | 0,38197239 | 968,30 | 968,30 | 30,00 | 290,49 | 968,30 | 8,62 | 34,18 | Vermelha |
| 0605 | Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD | NOV/18 | 2.535.000 | kWh | 0,45260356 | 1147,35 | 1147,35 | 30,00 | 344,21 | 1147,35 | 10,21 | 40,50 | 22 Dias |
| 0601 | Consumo Bandeira Verde - TE | NOV/18 | | | | 10,30 | 10,30 | 30,00 | 3,09 | 10,30 | 0,09 | 0,36 | Amarela |
| 0601 | Adicional de Bandeira Amarela | NOV/18 | | | | 141,73 | 141,73 | 30,00 | 42,52 | 141,73 | 1,26 | 5,00 | 08 Dias |
| 0601 | Adicional de Bandeira Vermelha | NOV/18 | | | | 2267,68 | | | | | | | |
| | Total Distribuidora | | | | | 3,00 | | | | | | | |
| | DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | 89,22 | | | | | | | |
| 0801 | Cont Hosp Alegrete(55)34222888 | NOV/18 | | | | | | | | | | | |
| 0807 | Contrib. Custeio IP-CIP Municipal | | | | | 42,49 | | | | | | | |
| | CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES | | | | | 19,17 | | | | | | | |
| 0999 | Ressarcimento DIC Mensal | SET/18 | | | | | | | | | | | |
| 0999 | Ressarcimento DIC Trimestre | SET/18 | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 2298,24 | 2267,68 | | 680,31 | 2267,68 | 20,18 | 80,04 | |

Total Consolidado

| HISTÓRICO DE CONSUMO | kWh | Dias | TARIFA ANEEL |
|----------------------|------|------|--------------|
| 2018 NOV | 2535 | 30 | Consumo kWh |
| OUT | 2650 | 29 | TUSD |
| SET | 3988 | 33 | II |
| AGO | 3814 | 30 | 0,25690000 |
| JUL | 4678 | 31 | 0,29682000 |
| JUN | 3295 | 30 | |
| MAI | 3128 | 30 | |
| ABR | 3200 | 31 | |
| MAR | 3330 | 31 | |
| FEV | 2762 | 28 | |
| JAN | 3262 | 33 | |
| 2017 DEZ | 2084 | 29 | |
| NOV | 3010 | 30 | |

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

| Nº | Energia | Leitura 08/11/2018 | Leitura 09/10/2018 | Fator Multipl. | Consumo [KWh] | Taxa de Perda [%] | Leitura Proximo Mês |
|---------|---------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|-------------------|---------------------|
| 4240192 | Ativa | 19080 | 16545 | 1,00 | 2.535 | | 07/12/2018 |

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rgesul.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto. de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
 Conta de Energia
 Nº 019360774 Série U

CódDébAut-Banco
110000067915

Total a Pagar (R\$)
2.298,24

Data de Vencimento
21/11/2018



Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rgesul.com.br

DIONE DE OLIVEIRA KREMPACHI
 AÇOUGUE E ARMAZEM CAMPEIRO
 SUPERMERCADO BAKLIZI

RUA JOSE LUCIO ZACARO FARACO - NOVA BRASILIA
 RUA PREFEITO SERGIO FUENTES 765 - REGISTRO
 RUA PINHEIRO MACHADO 901 - CABO LUIZ QUEVEDO

Autenticação Mecânica

83610000220 982400863014 039117114015 10000679157



0009_CRE_00000097_01_20181109022104.txt
 Fm 1244 - 230518

Conferência São Vicente de Paulo

Fundado em 07 de Abril de 1942 - CGCMF 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

Rua General Sampaio, 233 - Fone: (55) 3422 - 1327 - CEP 97.541-261 - Alegrete-RS

DECLARAÇÃO

O Presidente da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Conceição de Alegrete, situada na rua: General Sampaio nº 233 Centro, CNPJ 90.866.989/0001-03, Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle declara que a Instituição bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.

Alegrete, 22 de janeiro de 2019.



Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle

CPF 499.446.900-82

Presidente-Voluntário



Zeli Paz da Silva

CPF 162.049.800-68

Contabilista da Entidade



2º Tabelionato Blaskesi
Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA
Rua Luiz de Froitas, 24 - Fone (55) 3422.3300 - CEP 97541-350 - Alegrete / RS

Reconheço as firmas de Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle e Zeli Paz da Silva, por SEMELHANÇA. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 22 de Janeiro de 2019
Caroline Cassol Marques
Escrevente Autorizada - 3

Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80-0748.01.1800006.02247 a 02248

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete-RS
Caroline Cassol Marques
Escrevente Autorizada

Conferência São Vicente de Paulo

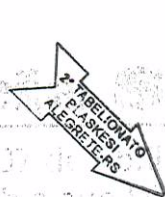
Fundado em 07 de Abril de 1942 - CGCMF 90.866.989/0001-03

Tem sob a sua Direção o Lar São Vicente de Paulo

Rua General Sampaio, 233 - Fone: (55) 3422 - 1327 - CEP 97.541-261 - Alegrete-RS

O Presidente da Conferência de São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Conceição de Alegrete, situada na rua: General Sampaio nº 233 Centro, CNPJ 90.866.989/0001-03, declara que o gestor da parceria é o senhor Nicelo Rodrigues Chagas, brasileiro, maior, casado, contador, CPF 971.438.470-20 RG 8039398774 SSP/RS, responsável pelo controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria.

Alegrete, 22 de janeiro de 2019.



Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle

Elvio Roberto Dorneles da Silva Valle

CPF 499.446.900-82

Presidente-Voluntário



**2º Tabelionato Blaskesi
Alegrete-RS
Caroline Cassol Marques
Escrevente Autorizada**